



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2021



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11/07/2023

Silvane Tomaz de Almeida
Servidor Responsável

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
11/2021, CELEBRADO PELA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARACATU/MG E PELA
EMPRESA RAFAEL HENRIQUE SOUTO LUIZ –
MEI – IMPULSE MARKETING EVENTOS E
TECNOLOGIA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paracatu/MG, inscrita no CNPJ/MG n.º 20.215.158/0001-96, com sede à Praça JK, n.º 449, Centro, Paracatu/MG, CEP.: 38.600-292, neste ato representada pela sua Presidente, Vereadora Claudirene Rodrigues de Sousa, portadora do CPF n.º 039.529.976-41 e RG n.º MG 11.077.007, residente e domiciliada na Rua Tupi, n.º 406, bairro Paracatuzinho, CEP: 38.603-392.

CONTRATADA: Rafael Henrique Souto Luiz – MEI – Impulse Marketing Eventos e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.092.818/0001-01, estabelecida na Rua Quincas Mundim, 131, bairro Centro, Paracatu - MG, CEP: 38.600-142, neste ato representada pelo proprietário Rafael Henrique Souto Luiz inscrito no CPF sob o n.º 067.251.236-00.

Os CONTRATANTES/ACORDANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o segundo termo aditivo ao contrato n.º 10/2021, entabulado junto ao Processo Administrativo n.º 2021.03.0054, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

1.1 O preço do contrato informado no preâmbulo fica reajustado em **R\$ 154,99 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, conforme pedido apresentado pela contratada, alterando o valor de R\$ 4.904,94 (quatro mil novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) para o valor de **R\$ 5.059,93 (cinco mil e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)**.

1.2 Vale ressaltar que o percentual acumulado da inflação, considerado no mês de junho de 2023, é de **3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento)**, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme consulta eletrônica no site:
<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS

2.1 O presente termo aditivo de acordo encontra amparo legal no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na cláusula segunda do contrato entabulado entre os sujeitos processuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORRORGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 10/2021 até 03 de julho de 2.024.

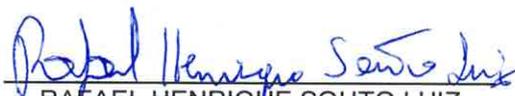
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

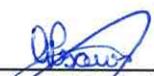
4.1 Este termo está respaldado na cláusula terceira do contrato entabulado entre os contratantes, bem como no parecer jurídico favorável ao reajuste.

4.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paracatu/MG, 03 de julho de 2023.


RAFAEL HENRIQUE SOUTO LUIZ
Proprietário


CLAUDIRENE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente Câmara Municipal de Paracatu

TESTEMUNHAS:

NOME: *Ilvago dos Reis Gomes Jenâncio*
CPF: 079731616-78
RG n.º: MG-13.938.039

NOME: *Silvane Farias dos Santos*
CPF: 106.892.576-63
RG n.º: ME 17.194.760